



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER

Anteprojeto de Lei nº 025/2014

Sumula: *"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2281/2009, já modificado pelas Leis 2638/2011, 2805/2013, 2808/2013 e 2952/2014 e dá outras providências.*

Chega para analise desta ASSESSORIA o Anteprojeto de lei nº 025/2014 de autoria da Mesa Executiva desta Casa de Leis, o qual pretende alterar o anexo I da Lei Municipal nº 2281/2009.

O presente Anteprojeto de Leis vêm alterar o numero de vagas de Assessor Parlamentar de 09 (nove) para 18 (dezoito) vagas.

A titulo de justificativa a Mesa Executiva traz que o presente Anteprojeto de Lei se justifica no sentido de que se pretende com o mesmo adequar o quadro funcional deste Poder Legislativo às suas necessidades, visto a defasagem de pessoal para realização dos trabalhos de assessoramento dos Vereadores.

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica traz que :

*Art. 22 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



(...)

*VII - dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;*

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto de Lei nº025/2014 apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual pode o mesmo ter o sua deliberação plenária.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 18 de dezembro de 2014.

  
Jonathan Dittrich Junior  
OAB/PR 37.437